



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 214, de 17 de setembro de 2020.

SANCCIONADO EM

17/09/2020

Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Galiléia.”

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64 fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas da despesa aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº. 206, de 25 de novembro de 2019, crédito especial no valor de **R\$ 1.650.000,00** (Um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), contemplando as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 0000428
Órgão 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 004 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0130 - PROGRAMA RENOVA EDUCAÇÃO
Projeto 1.070 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor 800.000,00

Ficha 0000429
Órgão 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 004 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0130 - PROGRAMA RENOVA EDUCAÇÃO
Projeto 1.071 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor 850.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior no valor de **R\$ 1.650.000,00** (Um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), serão utilizadas as seguintes fontes:

I – Excesso de Arrecadação - Fonte de Recursos 1.22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação **R\$ 1.050.000,00** (Um milhão e cinquenta mil reais);

II - Anulação Dotação: **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais):

Ficha 0000080
Órgão 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 004 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental


Juarez da Silva Lima
Prefeito



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

Programa 0031 - ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto 1.010 - CONST., AMPL.E REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR

Elemento 44905100000 - Obras e instalações
Fonte 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação Valor
40.000,00

Ficha 0000090
Órgão 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 004 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0033 - TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto 1.045 - AQ. VEICULO P/TRANSPORTE A EDUCANDOS
Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor 100.000,00

Ficha 0000101
Órgão 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 004 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0032 - ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto 1.016 - AQUIS. DE MAT. PERM. P/ ENSINO INFANTIL
Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor 60.000,00

Ficha 0000102
Órgão 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 004 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0032 - ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto 1.060 - CONSTR., AMPL. E REF. DE PRÉDIO DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor 400.000,00

Art. 3º. Fica inserido na Lei Municipal Nº 184/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) deste município o Programa de Governo 0130 - PROGRAMA RENOVA EDUCAÇÃO.

Art. 4º. Fica DETERMINADA a criação de Comissão Especial da Câmara para acompanhar a execução dos projetos a serem implementados junto ao Município bem como a aplicação dos recursos oriundos do repasse da RENOVA decorrente do TAC e Acordo Judicial perante 12ª Vara Federal de BH-MG, disposto na presente abertura de crédito especial e orçamento do Município.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Juarez da Silva Lima
Prefeito



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 17 de setembro de 2020.

JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 17 de setembro de 2020.

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Juarez da Silva Lima
Prefeito